

Id:125278A7D512FEE7



Piracuruca | Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para Auxiliar de Atividade Educacional, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, nomeada através de portaria especificamente para este fim, obedecida às normas deste

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3° grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

- 1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração
- 1.1 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 068/2025 c/c 1.764/2016, e serão regidos pelo regime jurídico contratual.
- 1.2 O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mes
- 1.3- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta horas) semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria
- 1.4 O processo seletivo tem por finalidade a contratação de Auxiliar de Atividade Educacional
- 1.5 A seleção constará de duas etapas
- 1.5.1 Análise de Curriculum Vitae.
- 1.5.2 Prova dissertativa.
- 1.8 A remuneração será de R\$ 1.518,00 (mil guinhentos e dezoito reais).
- 1.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sējam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição,



Piracuruca Secretária Municipal de Educação

especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com
- detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:
 a) Anexo I Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- Anexo II Cronograma;
- Anexo III Estrutura do Curriculum Vitae:
- Anexo IV Ficha de Inscrição Anexo V Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise do Currículo);
- Anexo VI Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova dissertativa);
- g) Anexo VII Formulário de recurso

- 2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Divino de Sousa, 489 — Bairro de Fátima do Município de Piracuruca — Pl. no horário de 08 horas às 13 horas, no período entre 06 a 14 de março 2025 (observado os dias e horários de funcionamento da Secretária Municipal de Educação) e no formato virtual do e-mail institucional da Secretaria Municipal de processoseletivopiracuruca@gmail.com
- 2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); declaração que não possui nenhuma outra matricula ou vínculo empregatício com a Administração Pública. Anexo VIII
- 2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as
- 2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo



Secretária Municipal de Educação

- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo
- 3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Primeira Etapa Análise de Curriculum Vitae
- 4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação
- 4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos
- .1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.
- 4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital
 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório
- 4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

- 4.2 Segunda Etapa prova didática (aula)
 4.2.1 O texto dissertativo será aplicado no dia 22/03, das 14 h às 17 h conforme o número de candidatos, nas Escolas da Rede Municipal, organizada pela comissão do certame e divulgado conforme o cronograma de execução do Teste Seletivo (Anexo III). Os portões dos locais de aplicação serão abertos às 13 h e fechados às 14 h
- 4.2.2- O tema do texto dissertativo a ser aplicado, será divulgado no ato da aplicação, com duração máximo de 3 (très) horas
- 4.2.3- Os critérios de pontuação do texto dissertativo estão descritos no Anexo VI do presente edital



Piracuruca Secretária Municipal de Educação

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divujgada, pela Secretaria Municipal de Eduçação no dia 27 **de março de 2025 ao Diário Oficial dos Municípios e** abrir.link/piracur



6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1- A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula NF= (NAC x 4) + (NTD x 6)/10, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova dissertativa
- 6.2 Q randidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.
- 6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que
- a) Obtiver maior pontuação na análise de currículo:
- b)Obtiver major nota na prova didática;
- 6.4 As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática 7.1 - Sera permittor recurso contra o resultado da analise de curriculo e da prova de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II) publicação do resultado parcial no <u>Diário Oficial dos municípios.</u> https://abrir.link/piracurucaseletivo2

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





Piracuruca | Secretária Municipal de Educação

- 7.1.1 Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Manoel Divino de processoseletivopiracuruca@gmail.com 489),
- O resultado dos divulgado no endereço eletrônico recursos será https://abrir.link/piracurucaseletivo2, ou no QR code observando o cronograma de execução (Anexo II).



- O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Piracuruca, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos Municípios.

8 DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.
- 8.2 A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);

- b) Estar quite com as obrigações eleitorals; c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; d)Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo; e) Ser maior de 1º anos;
- f) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO



Piracuruca | Secretária Municipal de Educação

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pieno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Piracuruca/PI, 28 de fevereiro de 2025 Comissão Organizadora Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Atividade Educacional EXIGÊNCIA: MÍNIMA: Ensino médio

- Colaborar na execução do Plano de Atendimento Individualizado (PEI), implementando atégias inclusivas e adaptativas conforme orientação da equipe pedagógica:
- III Apoiar nas rotinas diárias do aluno, incluindo alimentação, locomoção, higiene pessoal, troca de vestuário e fraldas, quando necessário, com zelo e dignidade;



- ${\sf IV-Estimular\ a\ socialização}, \ {\sf auxiliando\ o\ estudante\ nas\ interações\ com\ colegas}, \ professores\ e\ demais$ membros da comunidade escolar, combatendo situações de discriminação;
- V Observar e relatar à equipe pedagógica alterações no comportamento ou nas necessidades do estudante, contribuindo para o contínuo aprimoramento do acompanhamento educacional;
- VI Atuar em situações de emergência, prestando primeiros socorros e acionando os serviços de saúde
- VII Participar ativamente de reuniões, formações e eventos escolares, bem como colaborar em atividades extracurriculares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais de apoio ao estudante, zelando pela sua conservação e higiene;
- IX Acompanhar o aluno em deslocamentos internos e externos, incluindo passeios, eventos culturais e atividades recreativas, garantindo sua segurança e bem-estar;
- X Auxiliar, quando solicitado, na administração de medicamentos, mediante apresentação de prescrição médica, conforme orientação e autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- XI Promover práticas que favorecam a inclusão digital, euxiliando o aluno no uso de recursos tecnológicos durante
- XII Desempenhar outras atividades correlatas, sempre em Consonância com os princípios da educação inclusiva e da ética profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 40 vagas



Secretária Municipal de Educação

ANEXO JI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA		
01. Lançamento do edital. Diário oficial dos Municípios e https://abrir.link/piracurucaseletivo2	28/02/2025		
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou	06/03/2025 a		
processoseletivopiracuruca@gmail.com	14/02/2025		
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	17/03/2025		
https://abrir.link/piracurucaseletivo2	17/03/2023		
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal	18 a 19 de		
de Educação ou <u>processoseletivopiracuruca@gmail.com</u>	março/2025		
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de aplicação da prova dissertativa			
https://abrir.link/piracurucaseletivo2	20/03/2025		
06. Realização do texto dissetativo	22/03/2025		
07. resultado preliminar	24/03/2025		
https://abrir.link/piracurucaseletivo2			
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de	25 e		
Educação ou processoseletivopiracuruca@gmail.com	26/03/2025		
08. Resultado dos recursos interpostos	27/03/2025		
https://abrir.link/piracurucaseletivo2			
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário oficial dos Municípios e			
https://abrir.link/piracurucaseletivo2	28/03/2025		

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais





Secretária Municipal de Educação



ANIEVO		ECTRI	TIIDA	DO	CLIDDI	CHILLI	VITAE
ANEXO	III -	ESIKU	TUKA	υO	CUKKI	CULUI	VI VIIAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo

Piracuruca Secretária Municipal de Educação E tempo de prosperar!	
NOME:	
R.G.:ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:	
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):	
CEP: CIDADE ESTADO:	
TELEFONE FIXO: () CELULAR: ()	
CURRÍCULO COM: PÁGINAS	
PIRACURUCA/PI,	//202
Assinatura do candidato	
Assinatura do rocanacával vala inserie	

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação Acadêmica	Nível médio	5,0 pontos
	Nível superior	5,0 pontos
Histórico de atividades de	2,0 pontos para cada ano/ciclo	10,0 pontos



Secretária Municipal de Educação

CPF e RG E-mail -Celular Endereço completo

DADOS PESSOAIS:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (

- 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 4 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL
- 5 DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Piracuru E tempo de prosperar

Secretária Municipal de Educação

trabalhos nos Programas	de atividade de trabalho, até o	
Novo Mais Educação e	limite de 5 (cinco) atividades.	
Projeto Avança Educ.		
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 (cinco) atividades.	5,0 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 (cinco) cursos.	5,0 pontos

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO № 002/2025 - PIRACURUCA/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CARGO:	 		
DESEJA CONCORRER ESPECIAIS: () SIM	DESTINADAS A	PORTADORES	DE NECESSIDADES

ANEXO VI

Limite mínimo de linhas: 15 linhas - Limite máximo de linhas: 30 linhas

A) Texto Dissertativo: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (2,5) – este item levará em conta a construção do texto (Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





Piracuruca | Secretária Municipal de Educação

escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) ecomo apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (2,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro

adequação ao texto argumentativo (5,0) - este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de:

- (1) apresentação de ponto de vista:
- (2) defesa de ponto de vista.

B) CONTEÚDO: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos, bem como desenvolvimento dos mesmos conforme solicitação da questão (5,0) - este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos relacionados à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do queo enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (5,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):				
RG: ENDEREÇO:	CPF:			
RAZÕES DE RECURSO:	9 .			
Data://2025				
Assinatura Recorrente:				



Piracuruca | Secretária Municipal de Educação

Julgamento do recurso pela comissão:

Id:09FED7D5A3D6FE9C



Gabinete do prefeito

PORTARIA N° 226/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o mínimo de conforto e segurança ao alunado da rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de caráter temporário (Auxiliar de Atividade Educacional, criando especificamente com esse fim, conforme a Lei de nº 068/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 002/2025

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 002/2025, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Piracuruca:

I – Wannessa Carvalho Gomes, CPF de nº ***.901.413-**

II - Ana Rosália de Brito Fortes, CPF de nº ***.964.773-**

III – Maria Luzia de Sousa Parentes Fontenele, CPF de nº ***.246.593-**

Art. 2º. A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 27 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES Prefeito Municipal de Piracuruca-Pl

Id:0CC562C65EEAFEA2



PORTARIA Nº 227/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Avaliação do Teste Seletivo nº 002/2025 e dá outras

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar o mínimo de conforto e segurança ao alunado da rede Municipal de Ensino

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de caráter temporário (Auxiliar de Atividade Educacional, criando especificamente com esse fim, conforme a Lei de nº 068/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Teste Seletivo nº 002/2025, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do

I – Marcondes Francisco Dos Santos Sales – CPF de nº ***.772.543-**
II – Laríssa Sinimbú Arcanjo – CPF de nº ***.626.433-**;
III – Osana Divina Fontenele – CPF de nº ***.813.343-**

Art. 2º. A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Marcondes Francisco Dos Santos Sales — CPF de nº ***.772.543-**

Art. 3º. Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo

Art. 4º. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Maria Denis Rocha CPF de nº ***.329.973-**;

II – Odisséia de Sampaio Sousa - CPF de nº ***.890.063-**;

III – Antônia Maria de Meneses Nogueira Fontenele - CPF de nº

(Continua na próxima página)